

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 011, DE 20 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre denominação de logradouros no Bairro Isidoro.”

O Povo do município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º. Fica denominada “**Rua Geralda Irene da Silva**” a rua projetada 01 (um) no Loteamento Residencial Bairro Isidoro, neste município.

Art. 2º. Fica denominada “**Rua Jorge Salim**” a rua projetada 02 (dois) no Residencial Bairro Isidoro, neste município.

Art. 3º. Fica denominada “**Praça Padre Casimiro**” a rua projetada 03 (três) no Residencial Bairro Isidoro, neste município.

Art. 4º. Fica denominada “**Rua Geraldo Severino Barbosa**” a rua projetada 04 (quatro) no Residencial Bairro Isidoro, neste município.

Art. 5º. Fica denominada “**Rua Doutor Nivaldo Oliveira Nunes**” a rua projetada 05 (cinco) no Residencial Bairro Isidoro, neste município.

Art. 6º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a rua que por esta lei forá denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido e respectiva numeração das residências.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim/MG, 20 de abril de 2012.

Ver. Xandinho

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de um novo loteamento em Manhumirim que necessita de denominação para os devidos logradouros, visto que irá favorecer aos novos moradores seu endereço junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.